



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 09/2024

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Tendo como o propósito de estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. REQUISITANTE

Nome: Gabinete do Prefeito

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratar uma empresa para executar o serviço de pavimentação de trecho da rua Max Retzlaff. A pavimentação, ao melhorar a trafegabilidade na cidade, contribuirá significativamente para aumentar a segurança da população e proporcionar maior comodidade nos dias de chuva, evitando que os cidadãos tenham que transitar por vias enlameadas.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O plano anual de compras esta em desenvolvimento.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem natureza de serviço especial de engenharia, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

O regime de execução da obra será o de empreitada por preço global.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem pavimentadas tem como parâmetro os projetos de engenharia conforme a planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculos.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Pavimentação com blocos intertravados, com emprego de meio fio de concreto pré-moldado, execução de passeio em concreto (calçada) em trecho da Rua Max Retzlaff numa área total de 1960 M ² .

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

De acordo com a pesquisa de mercado realizada, com o intuito de solucionar a necessidade administrativa abordada neste Estudo Técnico Preliminar, foram encontradas duas alternativas de mercado sendo elas:

Asfalto Convencional:

- **Custo Inicial:** Geralmente mais baixo.
- **Durabilidade e Manutenção:** Requer manutenção regular, como recapeamento e reparo de fissuras.
- **Estética e Design:** Opções limitadas em comparação com a pavimentação intertravada.
- **Drenagem e Sustentabilidade:** Pode contribuir para problemas de drenagem urbana.
- **Aplicabilidade do Local:** Ideal para áreas com tráfego intenso e onde a estética não é uma prioridade.

Pavimentação Intertravada:

- **Custo Inicial:** Geralmente mais alto devido aos custos dos blocos de concreto.
- **Durabilidade e Manutenção:** Mais resistente a danos e fácil de substituir blocos individuais, reduzindo os custos de manutenção a longo prazo.
- **Estética e Design:** Oferece uma variedade de designs, padrões e cores.
- **Drenagem e Sustentabilidade:** Permite a infiltração de água, reduzindo problemas de drenagem urbana.
- **Aplicabilidade do Local:** Ideal para áreas urbanas, de baixo tráfego e onde a estética é uma consideração importante.

Dentro das alternativas disponíveis, identifica-se como viável a contratação de empresa para realização de pavimentação intertravada.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme estabelecido pelo Decreto n.º 7.983/2013 e pelas leis de diretrizes orçamentárias em vigor, é obrigatória a utilização do sistema SINAPI/ORSE SINA na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia.

O valor estimado está em conformidade com os quantitativos levantados nos projetos de arquitetura e engenharia, assim como com os custos estabelecidos pelo SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, e está apresentado em uma planilha orçamentária que será anexada no processo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta compreende a contratação de serviços de empreitada por preço global para pavimentação com blocos intertravados de trecho da Rua Max Retzlaff, numa área total de 1960 M², referente à segunda etapa do financiamento de infraestrutura e saneamento (FINISA), conforme contrato estabelecido com a Caixa Econômica Federal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Através da análise do objeto do processo, não é necessário o parcelamento da solução.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com a presente contratação, a melhor solução para a necessidade da Administração, através da seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Serviços realizados e/ou custeados pela Prefeitura:

- Serviço de preparação e compactação do subleito
- Drenagem Pluvial com colocação de tubos de concreto e bocas de lobo.

Serviços realizados pela contratada:

- Assentamento do meio-fio
- Execução do calçamento
- Efetuação do rejunte
- Compactação
- Sinalização Viária
- Calçada
- Limpeza Final

Todos os serviços estão descritos tecnicamente no memorial descritivo.

Um Servidor será designado para atuar como fiscal mediante portaria.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Antecipam-se impactos ambientais decorrentes desta contratação, tais como a geração e o descarte de resíduos sólidos da construção civil. Orientações suplementares sobre a sustentabilidade da prestação desejada serão fornecidas pela fiscalização competente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade do município, atendendo aos padrões e preços de mercado.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Alex Carlos Engel

Assessor Administrativo – Relator do ETP

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Artur Arnildo Ludwig

Prefeito Municipal

Paraíso do Sul/RS, 13 de Maio de 2024